



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 006 DE 17 DE JANEIRO DE 2022



“Regulamenta datas e formas para o recolhimento do IPTU e tributos mobiliários (ISS anual, TLLF, Taxa de Ocupação) do exercício de 2022.”

O **Prefeito Municipal**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aprovado o Calendário Anual de Pagamento dos Tributos Municipais para o exercício de 2022, conforme descrito a seguir.

I - IPTU:

a) Pagamento em cota única até 15/07/2022, com desconto de 3%.

b) Pagamento parcelado em até quatro cotas com vencimentos em:

15/07/2022;

15/08/2022;

15/09/2022;

17/10/2022;

c) Para efeito de parcelamento, o valor mínimo de cada parcela é de R\$ 10,00 (Dez Reais);

II – Tributos Mobiliários (ISSQN anual, TLLF, Taxa de Ocupação):

a) Pagamento em cota única até 05/04/2022.

GABINETE DO PREFEITO - BRAZÓPOLIS, 17 DE JANEIRO DE 2022

PUBLICADO EM:
17 / 01 / 2022


Aldo Henrique Chaves da Silveira
Prefeito Interino

Aldo H. Chaves da Silveira
Vice-Prefeito Municipal
Brazópolis - MG